



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 064/2014

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **IARA DE SOUZA GNOATTO**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de abril de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 de 19/03/2014.
 MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

- Objeto da Licitação
 Aquisição de uniformes escolar (modelo padrão) e uniformes para merendeiras
- Empresa(s) Participante(s):
 Nome do proponente CNPJ do proponente
 OGREGON & OGREGON LTDA 10.353.251/0001-03
 E & E CONFECÇÕES LTDA ME 14.026.558/0001-50
 GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 82.071.143/0001-59
- Empresa(s) Vencedora(s):
 OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos lotes 01 e 02, totalizando R\$ 96.632,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
- Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 039/2014 de 19/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/04/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/04/2014.
 MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
OBJETO: Aquisição de material, móveis e equipamentos para diversos PSFs do município
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 038/2014 de 19/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 21, 27, 28, 30, 31 do lote 01, totalizando R\$ 11.748,90 (Onze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);
 VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 25, 33, 34, do lote 01, totalizando R\$ 11.475,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/04/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PORTARIA Nº 015/2014
 A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
Nomear
 ILIANI CANZI, RG nº 5.353.882-0, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, Nível 02, (44 horas semanais), do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de abril de 2014.
GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 01 DE ABRIL DE 2014.
 JOCIELI FERNANDA F. TARTARO
 Diretora Superintendente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2014
NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada IARA DE SOUZA GNOATTO, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 01 de abril de 2014.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
OBJETO: Aquisição de uniformes escolar (modelo padrão) e uniformes para merendeiras
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 039/2014 de 19/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
 OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos lotes 01 e 02, totalizando R\$ 96.632,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/04/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

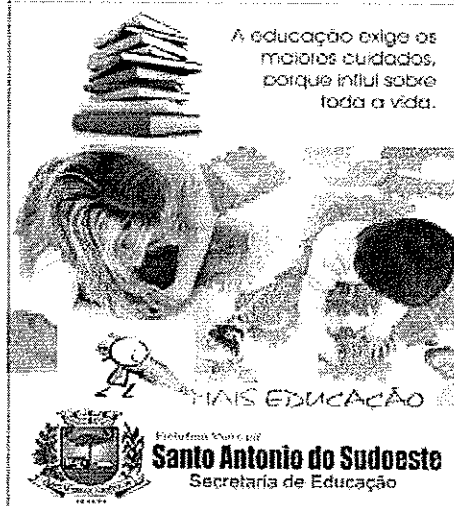
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI Nº 467/2014.
SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIO.
 A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica alterado o Quadro de Cargos e Salários dos servidores efetivos estatutários do Município, de que trata a Lei Municipal nº 445/2013, de 18 de junho de 2013, relativamente à carga horária e vencimento, como segue:
 Situação atual: Secretária Municipal de Saúde
 Cargo: Nutricionista
 Carga Horária: 20 h semanais
 Vencimento básico: R\$ 1.031,32
 Situação Futura: Cargo: Nutricionista
 Carga Horária: 40 h semanais
 Vencimento básico: R\$ 2.035,35
Art. 2º - O cargo relacionado no artigo 1º desta lei terá sua carga horária aumentada de 20 horas semanais para 40 horas semanais com o respectivo incremento nas suas remunerações em igual proporção conforme anexo a presente lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.10.301.0008.2.027.1495.3.1.90.11.00 e 07.902.10.301.0008.2.027.1303.3.1.90.13.00.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE ABRIL DE 2014.
 DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2014
NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada ÁUREA SPIES, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 02 de abril de 2014.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 013/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
 CNPJ Nº 09.486.392/0001-15
 Representante: SIMONE JOSE DE ALMEIDA
 CPF nº 224.078.468-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.184,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 03/04/2015
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04/04/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA 40 HORAS
NÍVEIS DE REFERENCIA E VALORES

Níveis Ref.	VALORES
46	2.035,35
47	2.096,42
48	2.159,31
49	2.224,09
50	2.290,82
51	2.359,54
52	2.430,33
53	2.503,24
54	2.578,32
55	2.655,68
56	2.735,33
57	2.817,39
58	2.901,92
59	2.988,97
60	3.078,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
 Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Caixa Postal 01-85.740-000 - Fone/Fax: (41) 3561-1233
 Home Page: <http://www.perola Oeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@oi.com.br

LEI Nº 916 / 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no Orçamento Programa do Município de Perola D'Oeste (PR) para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2.023	Reutilização do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00.00-1193	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
12.361.0006.2.024	Reutilização da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00.00.00-1193	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0010.5.001	Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
08.244.0010.2.010	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10.241.010.2.010	Manter e Ampliar a Assistência aos Idosos		
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0010.2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal - Prestação Social Básica		
4.4.90.52.00.00.00.00-1034	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
05.244.0010.2.036	Componente de Qualificação da Gestão - IGD SUAS		
4.4.90.52.00.00.00.00-1036	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	40.000,00


Art. 2º Os recursos necessários à execução do art. 1º fôrão por conta de anulação parcial de alguma dotação orçamentária:

05.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0003.2.004	Administração Geral		
3.3.90.28.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídicos	R\$	40.000,00
TOTAL		R\$	40.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 656/2008 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 826/2012 - LDO 2013, relativos a atividades e projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos treze e um dias do mês de março de 2014 em Curitiba.


Alcyr Valentim Pigozo
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2014 - REVOGA O DECRETO Nº 006/2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 006/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de março de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2014
REVOGA O DECRETO Nº 005/2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 005/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 31 de Março de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2014

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada IARA DE SOUZA GNOATTO, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 711/2014
 CONTRATADO: FABRICAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS PARA MANTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS CONCEDIDAS, PISOS, PASSARELAS, CUBÍCULOS, DEBORDOS, PONTES, DRENAGENS E FABRICAÇÃO DE LIXIÕES

ORÇAMENTO: 19626-Previdência nº 01/2014
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 81.189.000,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa mil, e noventa e nove reais e dez centavos)

Contrato	Número da Licitação	Destino da Licitação
711/2014	01.001.000000 - Mercado de Serviços	01000 - Licitação Ordinária

Pranchita, 01 de abril de 2014.

MARCOS MICHELSON
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
 Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Caixa Postal 01-85.740-000 - Fone/Fax: (41) 3561-1233
 Home Page: <http://www.perola Oeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@oi.com.br

LEI Nº 918 / 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Anulação no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e oitocentos mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Anulação no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Reais) no Orçamento Programa do Município de Perola D'Oeste (PR) para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIOURBANOS		
28.782.0005.1.031	Estradas Rurais e Obras de Arte		
4.4.90.51.00.00.00.00-1005	Obras e Instalações	R\$	1.060.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIOURBANOS		
38.782.0005.1.031	Estradas Rurais e Obras de Arte		
4.4.90.51.00.00.00.00-1005	Obras e Instalações	R\$	720.000,00
TOTAL		R\$	1.800.000,00


Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de anulação das seguintes fontes de recursos:

FUNTE DE RECEITA	VALOR
1605 Pavimentação Pavimentação Estradas Rurais	1.060.000,00
1938 Pav.Pavimentação Estr.Rurais/São Valentim e La Fogliara-Conv.582/13	720.000,00
TOTAL	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 802/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 892/2013 - LDO 2014, relativos a atividades e projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos treze e um dias do mês de março de dois mil e catorze.


ALCIR VALENTIM PIGOZO
 Prefeito Municipal

DIPTU

DIA 10 DE ABRIL
VENCIMENTO DO
IPTU COM 20 %
DESCONTO.

Prefeitura Municipal Pranchita